

EXPEDIENTE DO DIA

EM

02 / 08 / 94



ORDEM DO DIA

EM 02 / 08 / 94

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 026/94

CONCEDE ISENÇÃO FISCAL PARA HOTÉIS NO MUNICÍPIO.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), para empresas que explorem ou venham a explorar o ramo de hotelaria ou meios de hospedagens, aí incluídos hotéis, motéis e pousadas, pelo prazo de 05 anos.

Art.2º - Para obter benefício de que trata o artigo anterior, o interessado deverá preencher os requisitos que serão elaborados através de Lei complementar.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 28 de julho de 1994.

A Comissão de Finanças e
Orçamento. AMARILICO KLEIN

Em 02 / 08 / 94

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

APROVADO EM 28 / 07 / 94
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 02 / 08 / 94

Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Digníssimos Vereadores;

Justifica-se a concessão da isenção do ISS à atividade hoteleira no Município de Marechal Floriano, por diversos motivos relevantes, que serão enumerados a seguir:

I.- O nosso Município é cortado por diversas rodovias, em especial pela BR 262, com grande fluxo de veículos e também servido por ferrovia, de onde vêm diversas pessoas em trânsito por esta Cidade e também de turistas;

II - O Município está situado em região de montanha do Estado do Espírito Santo, possuindo clima ameno, bem como diversos acidentes geográficos e pontos turísticos, o que o torna bastante procurada para o repouso e lazer.

III - O Município, não dispõe de rede hoteleira satisfatória em atender à demanda turística e de passageiros, especialmente de estabelecimentos classificados de alto padrão.

IV - Os Municípios vizinhos vêm dando incentivos para que empresas do ramo se instalem em seus territórios, enquanto que o nosso vem tributando, reduzindo o interesse dos empresários em investir aqui.

V - Finalmente, gostaria de destacar o grande número de empregos que a indústria hoteleira gera sejam os diretos e aqueles indiretos, atendendo assim os meios e angústia da população por melhores e mais empregos, melhorando a condição de vida de todos.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-02-

Portanto, os motivos são muitos para que possamos conceder à isenção temporária e, posteriormente aquele prazo de 05 anos, os estabelecimentos irão pagar impostos normalmente ao Município, trazendo mais benefícios.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elias Kiefer".

ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal